



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

Exercício de 2014

Lei 304/2014

**Assunto** Autoriza a Abertura de Crédito  
Adicional Especial

**Projeto de Lei N°** 033/2014

**Projeto de Lei N°** Crecente



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº 304/2014

**PUBLICADO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra, José Paulo Soares Ferreira, Responsável pelo Livro de Mesa da Câmara Municipal de São João da Barra - RJ, Mat.: 0028, em Lei nº 304/2014, de 27 de maio de 2014, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 1.725.000,00 (Um milhão, Setecentos e Vinte e Cinco Mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novo programa não contemplado na Lei Municipal 272/2013 de 16/12/2013 ( Lei Orçamentária Anual de 2014 ) nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
02.07.01	12.361.006.1.070	4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	05	1.400.000,00
02.12.01	04.122.001.1.136	4.4.9.0.52.01.00	Equipamentos e Material Permanente	14	308.750,00
02.12.01	04.122.001.1.136	4.4.9.0.52.01.00	Equipamento e Material Permanente	04	16.250,00
<b>Total:</b>					<b>1.725.000,00</b>

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.725.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Cinco mil reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
418	02.15.01.26.782.453.2.133	3.3.9.0.39.01.00	09	1.725.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.725.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, 27 de maio de 2014

Aluizio Siqueira Filho  
Presidente



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 28/5/2014  
Presidente

Comissão de Justiça e Redação  
Em 28/5/2014  
Presidente

**APROVADO**  
28/05/2014  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

Ofício nº 35/2014

São João da Barra, 27 de Maio de 2014.

Exmo. Sr.

Aluizio Siqueira Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 122/14 Fis 012  
Livro 02 Data 27/05/14

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei – Crédito Especial

Encarregado

Vimos através do presente, encaminhar a esta Casa Legislativa, pelo intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Edis desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, modificando a Lei Municipal nº 272/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014), para que sejam adequados os orçamentos das Secretarias de: Educação e Cultura e de Pesca deste Município.

Aproveitamos a oportunidade, para reter a Vossa Excelência, e aos demais nobres Edis, os protestos de nossa elevada estima, consideração e respeito, solicitando ainda que o presente Projeto de Lei seja analisado em regime de URGÊNCIA.

Atenciosamente,

José Amaro Martins de Souza  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## PROJETO DE LEI Nº 033/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 1.725.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novo Programa não contemplado na Lei Municipal nº 272/2013, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02.07.01	12.361.006.1.070	4.4.9.0.51.00.00	05	Obras e Instalações	1.400.000,00
02.12.01	04.122.001.1.136	4.4.9.0.52.01.00	14	Equipamentos e Material Permanente	308.750,00
02.12.01	04.122.001.1.136	4.4.9.0.52.01.00	04	Equipamentos e Material Permanente	16.250,00
<b>Total:</b>					<b>1.725.000,00</b>

Art. 2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$1.725.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
418	02.15.01.26.782.453.2.133	3.3.9.0.39.01.00	09	1.725.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.725.000,00</b>

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 27 de Maio de 2014.

José Amaro Martins de Souza  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura de São João da Barra**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2014

### JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo a modificação na Lei Municipal nº. 272/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014) para que o mesmo possa permitir a implantação de novo projeto não contemplado na Lei Orçamentária Anual de 2014, podendo desta forma, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, através das Secretarias de: Educação e Cultura e de Pesca manterem as suas respectivas atividades.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Edis a aprovarem em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei.

São João da Barra, 27 de Maio de 2014.

  
José Amaro Martins de Souza  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E**  
**REDAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
**APROVADO**  
**20/05/2014**  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2014**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 033/2014, de autoria Do Poder Executivo, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 28 de maio de 2014

*[Handwritten signature]*  
Ronaldo Gomes de Souza

Presidente Justiça e Redação

*[Handwritten signature]*  
Jonas Gomes de Oliveira

Relator Justiça e Redação

*[Handwritten signature]*  
Alex Sandro Matheus Firme

Membro Justiça Redação

*[Handwritten signature]*  
Eziel Pedro da Silva

Presidente Finanças e Orçamento

*[Handwritten signature]*  
Elísio Alberto da Silva Rodrigues

Relator Finanças e Orçamento

*[Handwritten signature]*  
Sônia Maria da Silva Pereira

Membro Finanças e Orçamento